Conselho Administrativo 2025 Paulo Ricardo Avancini Caramori

Nivaldo Menezes Filgueiras Filho Vice-presidente

Presidente

Carlos Eduardo de Souza Miranda Denilson Campos de Albuquerque Evandro Tinoco Mesquita Gerson Luiz Bredt Júnior

Miguel Antonio Moretti Renault M. Ribeiro Junior Ricardo Pavanello Sérgio Tavares Montenegro



ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS DELEGADOS - AGAD

CONVOCAÇÃO

Prezado Associado-Delegado,

O Conselho Administrativo da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC vem, pela presente, nos termos do artigo 5.2,(ii) Estatuto Social, convocá-lo para a Assembleia Geral de Associados-Delegados - AGAD da SBC, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2025, no 80º Congresso Brasileiro de Cardiologia, às 07h30, de forma híbrida (presencial e eletrônica).

Nos termos do artigo 5.5 do Estatuto Social, a AGAD terá por pauta os seguintes assuntos:

- (a) nomeação dos 3 (três) membros do Conselho Administrativo (Art. 6.2.1), para mandatos de 3 (três) anos, oriundos das Regiões Paulista, Norte/Nordeste e Sul;
- (b) nomeação de 2 (dois) membros titulares da CELEP e seus respectivo suplentes (art. 8.3.1), para mandatos de 3 (três) anos;
- (c) outros assuntos de interesse geral.

Conforme permissivo do artigo 5.3.3.1, do Estatuto Social, a presença dos associados-delegados poderá se dar fisicamente, no auditório 13 do Centro de Eventos do Distrito Anhembi – São Paulo, SP- ou por meios eletrônicos, através da plataforma Zoom Meeting, cujo link estará disponível na página https://www.portal.cardiol.br/agad2025, sendo que as manifestações dos participantes será gravada e produzirá os mesmos efeitos legais de uma assinatura presencial.

A AGAD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados-delegados e, em segunda convocação, 15 minutos após, com qualquer número de associados-delegados presentes (art. 5.4).

Os assuntos serão tomados por maioria simples dos Associados-Delegados Presentes (art. 5.6) e aqueles atualmente adimplentes para com as contribuições sociais serão computados no quorum de instalação e terão o direito a voto (art. 2.1.1).

Por fim, o Conselho Administrativo informa que todo o processo de escolha de seus para preenchimento das vagas previstas nos itens "b" e "c" deste Edital será conduzido pela CELEP, conforme Arts. 8.4 e 10.3.2 do Estatuto Social.

A SBC agradece a atenção e aguarda o seu comparecimento à AGAD ora convocada.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Avancini Caramori

Presidente do Conselho Administrativo Sociedade Brasileira de Cardiologia

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160 - 3° andar Centro - 20020-907 Rio de Janeiro / RJ Tel.: (21) 3478-2700

São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11° andar Cerqueira César - 01419-001 São Paulo / SP Tel.: (11) 3411-5500







sbc@cardiol.br • portal.cardiol.br













